



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 037/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a “Abertura de ficha de dotação orçamentária no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O cidadão **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do autografo n.º 038/2023 de 16/11/2023.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Sagres-SP, aprovou em Sessão ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023, e eu **Sanciono e Promulgo** a presente Lei.

Artigo 1º. – Fica aberto no Departamento Contábil uma ficha financeira no valor de R\$: 46.755,64 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas.

02 - EXECUTIVO

0201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

020100.27.812.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 13.469,34

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

020100. 27.812.0002.2003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 05

VALOR: R\$ 33.286,30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação revogadas as disposições em contrario.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação no local público e de costume na data supra

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob n°. 038/2023 de 16/11/2023.

6

Elaborado por: Valmir C. Batista